



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2.0/2022

Processo nº 23075.034262/2022-13

RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A E ÁREA DE CONHECIMENTO GEOGRAFIA HUMANA DO DEPARTAMENTO DE GEIGRAFIA - REFERENTE AO EDITAL Nº46/2022-PROGEPE

Processo nº 23075.034262/2022-13

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

Em 10 de junho de 2022 foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de notas dadas pelos membros da banca ao longo das provas deste concurso e, diante disso, divulga-se o **RESULTADO FINAL** do concurso EDITAL Nº46/2022-PROGEPE:

1º lugar: Carolina Batista Israel (Pontuação Final: 34,61)

2º lugar: Gustavo Felipe Olesko (Pontuação Final: 33,47)

3º lugar: Maiara Tavares Sodr  (Pontuação Final: 31,66)

Art. 43. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias  teis contados da data da publica o do referido parecer, divulgado em edital, e ser o julgados em primeira inst ncia pela pr pria Banca Examinadora, que ter  o prazo de 3 (tr s) dias  teis para pronunciamento, dando ci ncia aos candidatos da decis o. Par grafo  nico. Da decis o da Banca Examinadora, caber  recurso em  ltima inst ncia ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira inst ncia.

Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora, respeitados os ritos da Resolu o 66-A/16-CEPE, dever o ser encaminhados para o e-mail institucional **concursogeografiahumana@ufpr.br** sob o assunto "RECURSO Parecer Conclusivo: NOME CANDIDATO" para aprecia o da banca examinadora.

Art. 43 Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

Joseli Maria Nunes Mendonça (UFPR/presidente)

Karina Rousseng Dal Pont (UFPR/relator),

Gislene Aparecida dos Santos (UFRJ/membro)

Sinthia Cristina Batista (UFRGS/membro)

Danilo Volochko (UFPR/membro)



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ROUSSENG DAL PONT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/06/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI MARIA NUNES MENDONCA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/06/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VOLOCHKO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/06/2022, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELENE APARECIDA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Cristina Batista, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4604886** e o código CRC **C214530A**.